

372 - EFEITOS E IMPACTO ECONÔMICO DA APLICAÇÃO DE SUBDOSES DE 2,4-D, SIMULANDO DERIVA, SOBRE O TOMATEIRO (*Lycopersicon esculentum*)

FAGLIARI, J.R. (UEM/DAG – Maringá-PR, juliofagliari@yahoo.com.br); OLIVEIRA JR., R.S. (UEM/DAG – Maringá-PR, rsojunior@uem.br); CONSTANTIN, J.; HOMEM, L.M.; SOARES, R. (UEM/DAG)

Diversos municípios brasileiros têm restringido o uso de herbicidas à base de 2,4-D em função dos problemas causados pela deriva desse composto para áreas não alvo da sua aplicação, causando fitotoxicidade às culturas sensíveis. Assim, o presente trabalho teve como objetivo determinar qual a intensidade de deriva do herbicida 2,4-D que provoca danos econômicos significativos na cultura do tomateiro. Os tratamentos utilizados foram constituídos de 0,42: 0,84; 1,68; 3,36; 6,72 e 13,44 g e.a.ha⁻¹ de 2,4-D, além das testemunhas. Em condições de campo, essas doses utilizadas no experimento equivaleriam à deriva de 0,0625; 0,125; 0,25; 0,5; 1,0 e 2,0% de DMA 806 BR (670 g e.a.ha⁻¹). Pelos resultados obtidos nas condições em que este experimento foi realizado, verificou-se que as doses de 0,5% (3,36 g e.a.ha⁻¹), 1,0% (6,72 g e.a.ha⁻¹) e 2,0% (13,44 g e.a.ha⁻¹) de 2,4-D causaram reduções significativas no número de frutos por planta em 18,8%, 40,5% e 91,7%, e na produtividade da cultura em 24,8% (13,88 t.ha⁻¹), 45,5% (25,12 t.ha⁻¹) e 91,2% (48,99 t.ha⁻¹), respectivamente.